



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.708/PMMA/2017**

**~~“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.~~**

**~~O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:—~~**

**~~Art. 1º.~~** Fica o Poder Executivo Municipal autorização para abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de valores ao orçamento vigente, no valor de **~~R\$ 97.160,00 (Noventa e sete mil e cento e sessenta reais)~~**, para cobrir despesas com prestação dos serviços da destinação do lixo (rejeitos) e para recontratação da Cooperativa de Materiais recicláveis e dar continuidade ao contrato de locação de caminhão do lixo, a fim de manter a cidade limpa, atendendo assim as necessidades da Administração Pública, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/010</b>	<b>18</b>	<b>541</b>	<b>0046</b>	<b>2</b>	<b>144</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ FMADE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>71.660,00</b>	<b>1</b>
<b>02/005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>2</b>	<b>014</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política De Transporte e Desenvolvimento	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>22.500,00</b>	<b>1</b>
<b>02/003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>00052</b>	<b>2</b>	<b>151</b>	<b>3.1.90.94.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhista	Recursos Livres	<b>3.000,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>97.160,00</b>	

**~~Art. 2º.~~** Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de valores ao orçamento vigente, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.13.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais Da SEMAP	Obrigações Patronais	Recursos Livres	94.160,00	1
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais Da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Livres	3.000,00	2
<b>Total</b>								<b>97.160,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. [\(revogada pela Lei n.º. 1.715/PMMA/2.017\).](#)

Ministro Andreazza/RO, 30 de agosto de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município — OAB/2209